



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Sexta-feira, 19 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1496

Página 5 de 9

Municipal, assegurado os princípios do contraditório e da ampla defesa.

CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS SEÇÃO I DAS DESPESAS

Art. 20 As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal vigente, suplementadas se necessário.

SEÇÃO II DOS CONVÊNIOS

Art. 21 Nos termos dos incisos I e II, do artigo 110, da Lei Orgânica do Município, fica autorizada a celebração de convênios, com os Governos Federal, Estadual ou de outro Município, entidades de direito público ou privado, ou particulares, com vistas ao alcance de repasses financeiros a serem destinados, a título de complementação, ao aporte dos valores a serem subsidiados relativamente à tarifa a ser paga pelos usuários do transporte público coletivo urbano, objeto da concessão de que trata esta lei.

SEÇÃO III DA REGULAMENTAÇÃO

Art. 22 No prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua edição, esta lei será regulamentada por decreto do Poder Público Executivo Municipal.

SEÇÃO IV DA VIGÊNCIA

Art. 23 Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão, aos 18 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

Lei Complementar nº 2897, de 18 de maio de 2023 Autoria: Executivo Municipal

Antonio Carlos Caregaro, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito faz saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Bonito aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Dispõe sobre a reajuste salarial dos servidores pertencentes ao Quadro do Magistério

Art. 1º Os valores financeiros, expressos em Reais (R\$) do Quadro do Magistério (Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 2299, de 12.12.12), passam a ser os seguintes:

SIGLA	VALOR
M3	R\$ 5.485,00
M4	R\$ 4.845,00
M5	R\$ 24,56 hora/aula
M6	R\$ 24,56 hora/aula
M7	R\$ 5.063,00

Art. 2º As verbas necessárias à execução desta Lei Complementar, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento, suplementadas, se necessário, em conformidade com o contido no artigo 46, § 1º da LDO (Lei nº 2858, de 12.12.2022) e artigo 5º, § 1º da LOA (Lei nº

2860, de 12.12.2022).

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei Complementar retroagirá seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 18 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 87/2023 Pregão Presencial nº 018/2023

Processo Administrativo nº 1036/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO BONITO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II).

Detentora da ata: **DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - LTDA -** CNPJ Nº: 21.504.525/0001-34

Data da assinatura: 16/05/2023

Término da vigência: 16/05/2024

Valor total: R\$ 42.020,10 (quarenta e dois mil, vinte reais e dez centavos)

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 88/2023 Pregão Presencial nº 018/2023

Processo Administrativo nº 1036/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO BONITO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II).

Detentora da ata: **GUSTAVO NICOLINO - EPP "DENTAL GN"** - CNPJ Nº 26.551.165/0001-45

Data da assinatura: 16/05/2023

Término da vigência: 16/05/2024

Valor total: R\$ 43.572,70 (quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta centavos)

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 89/2023 Pregão Presencial nº 018/2023

Processo Administrativo nº 1036/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO BONITO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II).

Detentora da ata: **CIRURGICA UNIÃO LTDA -** CNPJ Nº: 04.063.331/0001-21

Data da assinatura: 16/05/2023

Término da vigência: 16/05/2024